



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC nº. 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 811, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado na **manutenção das atividades de controle de doenças – vigilância epidemiológica** no Município de Coronel Xavier Chaves, recursos estes oriundos do Ministério da Saúde – Governo Federal.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

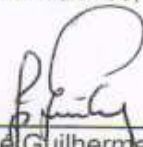
Unidade	02.207.000	Serviço Municipal de Saúde	
Sub-Unidade	02.207.002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	1004	Ações em Serviços de Saúde de Programa	
Projeto	2.066	Manut Atividades Controle Doenças C/ Recursos União	
Dotação	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 700,00
Dotação	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.800,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 753 de 29 de junho de 2007, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº. 773, de 29 de novembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa Lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 30 de Abril de 2008.


José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal

